

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

EDITAL Nº.06/2025

Liliana Isabel Baltazar Patrício, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Carvoeira e Carmões:

Torna Público, no uso da competência que me confere a Lei Nº. 169/99, Artº. 13º. -1 de 18 de setembro, alterada pela Lei Nº. 75/2013 de 12 de setembro, nas Leis Nºs.5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007 de 31 dezembro, e pela Lei Orgânica nº. 1/2011 de 30 de novembro na sua atual redação, que se realizará uma Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Carvoeira e Carmões, que se realizará no **dia 18 de Dezembro de 2025 (quinta-feira), pelas 21:00h**, na sala de sessões da sede da Junta de Freguesia, sito na **Rua Jaime Franco das Neves, nº.27, 2565-145 Carvoeira**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período antes da Ordem do Dia;
2. Período Reservado às Associações/Coletividades;
3. Votos, moções e Recomendações;
4. Exposição feita pelo Presidente da Junta de Freguesia sobre a atividade autárquica, conforme disposto no art.9º, nº2, alínea e) da Lei 75/2013;
5. Apresentação, discussão e votação da Proposta de Orçamento da União das Freguesias de Carvoeira e Carmões para o ano de 2026, conforme art.9º, nº1, alínea a) da lei 75/2013;
6. Apresentação, discussão e votação da Proposta de Plano Plurianual de Investimentos (PPI) da União das Freguesias de Carvoeira e Carmões para o ano de 2026, conforme art.9º, nº1, alínea a) da lei 75/2013;
7. Apresentação, discussão e votação da Proposta de Tabela de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Carvoeira e Carmões para o ano de 2026, conforme art.9º, nº1, alínea d) da lei 75/2013;
8. Apresentação, discussão e votação da Proposta de Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Carvoeira e Carmões para o ano de 2026, conforme art.9º, nº1, alínea m) da lei 75/2013;
9. Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação, conforme art.9º, nº1, alínea g) da lei 75/2013;
10. Apresentação, discussão e votação da Proposta da Junta de Freguesia para a atribuição de apoios à organização de festas locais para o ano de 2026;
11. Atribuição de apoio à Associação Dramática e Recreativa de Carreiras e Fábrica da Igreja da Carvoeira;
12. Verificação do Tempo Inteiro do Presidente da Junta de Freguesia de Carvoeira e Carmões;
13. Autorização Genérica para a Celebração de Protocolos e Outras Formas de Colaboração:
 - 13.1. Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local, conforme art.9º, nº1, alínea i) da Lei 75/2013;
 - 13.2. Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, conforme art.9º, nº1, alínea j) da Lei 75/2013.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Freguesia



(Liliana Isabel Baltazar Patrício)

Carvoeira, 04 Dezembro 2025



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVOEIRA E CARMÕES

Rua Jaime Franco das Neves, 27, 2565-145 CARVOEIRA TVD

Telf.: +351 261 743 217 - +351 261 742 178 - NIPC: 510 835 775

E-mail: atendimento@ufcarvoeiracarmoes.pt